

Indicações sobre o ensino de música nas séries iniciais do Ensino Fundamental na Legislação Educacional em dois estados e duas capitais da região norte do Brasil

Prof^o. Dr^o. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo¹

Anélita Dayana Nunez Danna de Souza²

Resumo: O presente texto aborda aspectos da pesquisa ‘Os efeitos da legislação educacional para a educação musical nas séries iniciais: 10 anos de LDBEN e outros documentos’³ e é referente à sua fase de finalização. Neste artigo são analisados documentos das capitais Porto Velho e Rio Branco como também dos estados Tocantins e Roraima. De um modo geral, as orientações para a área de música ainda são insuficientes para que se tenha um ensino de música com qualidade a partir dos documentos estudados. Portanto, a necessidade de revisão destas orientações legais é urgente para que se ofereça à comunidade escolar um ensino de música consistente e significativo.

Palavras-chave: Educação musical - Séries iniciais do Ensino Fundamental - Legislação Educacional.

1. Introdução

Este artigo trata de elementos propostos pela pesquisa ‘Os efeitos da legislação educacional para a educação musical nas séries iniciais: 10 anos de LDBEN e outros documentos’. Tal pesquisa tem coletado e apresentado informações através de publicações sobre a legislação educacional para as séries iniciais que envolvem a educação musical em diferentes estados e capitais brasileiras. Figueiredo e Sezerino (2007) discutem sobre a legislação para as séries iniciais na Região Centro Oeste. Figueiredo e Moreira (2007) apresentam dados da Região Sul, sobre o mesmo tema. Figueiredo e Silva (2008) e Figueiredo e Rosa (2008) analisam documentos de capitais brasileiras; os primeiros de capitais da região Norte e os segundos de capitais da região Sul do Brasil.

Neste artigo é feita uma breve revisão de literatura partindo de autores que discutem a

legislação educacional e o ensino de música no ensino fundamental. São apresentados os principais pontos de documentos norteadores da educação em dois estados e duas capitais da região norte do Brasil. Foram encontrados documentos que incluem o ensino de Artes e/ou Música nos estados de Tocantins, Roraima e nas capitais Rio Branco e Porto Velho. Com esta investigação, pretendeu-se buscar indicações sobre o ensino de música oferecido nas séries iniciais do ensino fundamental em contextos específicos.

2. Revisão de literatura

A LDBEN/96 é a lei que orienta a educação no Brasil. Segundo a mesma “a educação (...) tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando preparando-o para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996, art.1^o) de modo que é baseada também na “liberdade de aprender

.....

¹Orientador do projeto, professor do Departamento de Música - Centro de Artes UDESC - email: sergiofigueiredo.udesc@gmail.com

²Acadêmica do curso de Licenciatura em Música - Centro de Artes UDESC - bolsista de iniciação científica PIBIC/CNPq

³Tal pesquisa tem investigado de que forma as orientações legais formuladas após a LDB/96 norteiam o Ensino das Artes, mais especificamente de Música, nas séries iniciais do Ensino Fundamental em diferentes estados e capitais brasileiras.

ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento a arte e o saber” (BRASIL, 1996, art. 3º). Cabe aos estados e municípios a elaboração de currículos, devendo os mesmos apresentarem uma base nacional comum a ser complementada por uma parte diversificada exigida pelas características regionais e culturais (BRASIL, 1996, art. 26). As Artes são valorizadas ao serem instituídas como componente obrigatório. Tal obrigatoriedade é justificada tendo em vista a promoção do desenvolvimento cultural dos alunos (BRASIL, 1996, art. 26, § 2º).

No entanto, a obrigatoriedade do ensino de Artes na LDB/96 “não é suficiente para promover mudanças significativas no tratamento e na administração das artes nos contextos escolares” (FIGUEIREDO, 2005, p. 24). Ademais, os sistemas educacionais fazem várias interpretações sobre o ensino de Arte (HIRSCH, 2006; CUNHA e TIAGO, 2006; FONTERADA, 2005; PENNA, 2004a), de modo que a Música nem sempre esteve presente nas escolas a partir da LDB de 1996.

Posteriormente à LDB/96, foram elaborados documentos, dentre eles os PCN⁴, os quais não são obrigatórios, mas trazem orientações para todas as disciplinas previstas no currículo, além dos temas transversais, os quais devem ser articulados às disciplinas. (LOUREIRO, 2003; SOUZA et al. 2002). No que diz respeito à sua elaboração, é feita uma crítica ao fato desse documento ter sido elaborado a partir de um modelo estrangeiro, não tendo consonância com a realidade brasileira, que é complexa e heterogênea.

No entanto, para Souza e colaboradores (2002), a elaboração dos PCN tomou como base a necessidade de promover a equidade. Nesse documento são enfatizados os aspectos históricos e de apreciação. Também está presente nos PCN a importância quanto à conscientização para uma sociedade multicultural (LOUREIRO, 2003).

A proposta triangular, a qual “(...) está centrada em três diretrizes, através das quais o conhecimento em Arte é adquirido com inter-relacionamento entre fazer, apreciar e contextualizar historicamente a arte (...)” (FERNANDES, 2004, p. 77) é utilizada nos PCN. Entretanto, esta orientação tem maior consonância com as Artes Plásticas (PENNA, 2001, p. 39; LOUREIRO, 2003, p. 76).

Embora os PCN tenham trazido orien-

tações para as quatro linguagens artísticas e discussões em torno da produção cultural (FILIPOUSKI, 2008) o documento não discute aspectos referentes à formação do professor responsável pelo ensino de Arte, mesmo que a qualidade do ensino oferecido seja diretamente influenciada pela qualificação do docente (PENNA, 2001).

Nas séries iniciais, o professor responsável por lecionar todas as disciplinas, inclusive Artes, é, de um modo geral, o professor generalista. Do ponto de vista musical, a formação de professores generalistas não é suficiente, por isso, muitos desses professores não se sentem preparados ou à vontade para trabalhar com música (FIGUEIREDO, 2003).

Apesar disso, acredita-se que esses professores são considerados “importantes multiplicadores do conhecimento musical nos anos iniciais da escola” (FIGUEIREDO et al., 2006, p. 319). Diante do espaço fértil para a muzicalização infantil nas séries iniciais, uma alternativa que tem se mostrado viável é a formação continuada, como forma de proporcionar a esses profissionais, aportes para trabalharem com música. (FIGUEIREDO, 2006; BELLOCHIO, 2006; BEAUMONT e ROSA, 2006; QUEIROZ e MARINHO, 2006).

A lei nº 11769, sancionada em 18 de Agosto de 2008, altera a LDB/96 acrescentando a obrigatoriedade do ensino de Música nas escolas de Educação Básica. Esta recente aprovação certamente trará importantes mudanças no cenário educacional brasileiro com respeito à educação musical.

3. Metodologia

A metodologia utilizada é baseada nas premissas da pesquisa qualitativa tendo como procedimento a pesquisa documental e análise de conteúdo. Segundo Bardin, (2004) a análise qualitativa considera o contexto da mensagem sendo que “a análise de conteúdo é um conjunto de técnicas de análise das comunicações” (BARDIN, 2004, p. 27), tendo por objetivo “a manipulação das mensagens” (idem, p. 41).

Na primeira etapa foi feita uma revisão breve de literatura, com vistas a conhecer e estudar textos que trouxessem discussões sobre a LDB 9394/96, PCN e ensino de música, assim como sobre o profissional responsável por esse ensino no ensino fundamental, nas séries iniciais. Uma segunda etapa consistiu no levan-

.....

⁴Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª série (1997) e de 5ª a 8ª série (1998).

tamento de dados através da pesquisa em *sites* das secretarias de educação da região Norte do Brasil. Para a coleta destes dados foram utilizados os seguintes procedimentos:

- 1ª - localização dos *sites* das secretarias de educação de cada estado e sua respectiva capital;
- 2ª - verificação da legislação para o ensino fundamental nos *sites* das secretarias;
- 3ª - verificação de documentos específicos para as séries iniciais nos *sites* das secretarias;
- 4ª - estudo dos documentos enviados pelas secretarias de educação em outras etapas desta pesquisa.
- 5ª - verificação nos documentos da internet e enviados para o pesquisador da incidência das palavras 'arte' e 'música';
- 6ª - verificação de outros documentos (como Editais para contratação de professores para artes, projetos realizados) nos *sites* das secretarias.

4. Documentos de Rondônia

Em consulta ao *website* da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, foram encontrados vários documentos nacionais⁵, todos publicados em Brasília. Devido ao fato de os documentos encontrados não terem sido formulados pelo estado ou capital em questão, não serão comentados.

No site da Prefeitura de Porto Velho, obteve-se indicações sobre o ensino de música a partir do Edital nº 46/2009, da Secretaria Municipal de Administração. Para lecionar em Porto Velho serão admitidos professores e instrutores. Instrutor é quem atua em uma modalidade de Arte. As vagas para instrutores de artes são:

Instrutor de Artes/Música/Cavaquinho, Instrutor de Artes/Música/Contra Baixo, Instrutor de Artes/Música/Flauta, Instrutor de Artes/Música/Baterista, Instrutor de Artes/Música/Guitarra, Instrutor de Artes/Música/ Musicalização Infantil, In-

strutor de Artes/Música/Percussão, Instrutor de Artes/Música/Piano, Instrutor de Artes/Regente, instrutor de Artes/Música/Teclado, Instrutor de Artes /Música/Técnica Vocal, Instrutor de Artes /Música/Teoria Musical, Instrutor de Artes /Música/Violão, Instrutor de Artes /Música/Violonista e instrutor de Artes/ Artes plásticas." (PORTO VELHO, 2009, p. 24, 25 e 26)

Não está clara a informação sobre o espaço de atuação do instrutor, no entanto, em consulta ao manual do candidato, referente ao Edital nº 20/2009, foram encontradas informações que apontam para a atuação destes instrutores em projetos. Por outro lado, uma notícia divulgada pelo *site* da Prefeitura Municipal de Porto Velho aponta que tanto professores quanto instrutores são considerados educadores, além disso, subentende-se que professores e instrutores atuam nas aulas de Artes.

Professores e instrutores de artes da rede municipal de ensino de Porto Velho aprendem a confeccionar instrumentos musicais alternativos, com materiais recicláveis. Através de oficina (...) na escola de música Jorge Andrade, 33 educadores estão aprendendo as técnicas de confecção dos instrumentos, que depois serão repassadas aos alunos nas aulas de artes (...)

O chefe da Divisão do Desenvolvimento da Cultura Escolar da Secretaria Municipal de Educação (...) explica que o objetivo do projeto, intitulado "Banda de Lata", é realmente estimular a formação de bandas nas escolas, com os instrumentos confeccionados pelos alunos. (PORTO VELHO, 2009⁶).

A escolaridade aceita para o candidato a instrutor é o Ensino Médio, o que o diferencia do professor de educação básica que deve ser licenciado. Fonterrada (2005, p.269) ao analisar o trabalho musical oferecido em projetos, afir-

⁵ Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN' (1997); 'Programas de desenvolvimento profissional continuado: parâmetros em ação: Primeiro e segundo ciclo do Ensino Fundamental- 1ª a 4ª série' (1999); 'Programa de desenvolvimento profissional continuado: parâmetros em ação: Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental- 5ª a 8ª série' (1999); 'Programa de desenvolvimento profissional continuado: Alfabetização. Módulo alfabetizar com textos' (1999); 'Referenciais para formação de professores' (2002); 'Ensino Fundamental de 9 anos: orientações gerais' (2004); 'Indagações sobre o currículo: currículo e Desenvolvimento Humano' (2007); Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo' (2007); 'Indagações sobre o currículo: Currículo Conhecimento e Cultura' (2007); 'Indagações sobre o currículo: Diversidade e Currículo' (2007)

⁶ Notícia da Prefeitura de Porto velho divulgada no dia 25 de Julho de 2009. Disponível em: http://www.portovelho.ro.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1244&Itemid=178

ma que os responsáveis pelas atividades com música em sua maioria não são especialistas. Nesses programas os profissionais contratados são denominados agentes de educação e nem sempre tem formação adequada na área na qual atuam.

Esse quadro é encontrado em propostas de natureza artística, dentro e fora da escola, causando grande preocupação a licenciandos provenientes dos cursos de Artes, bem como a docentes e alunos desses cursos nas universidades, pois o espaço profissional, já restrito, parece que tende a perder contornos definidos e abrigar pessoal não habilitado para tarefas anteriormente destinadas ao professor credenciado. (FONTERRADA, 2005, p. 270)

No mesmo edital, é exigido que os instrutores de Artes tenham o Ensino Médio, sendo seus conhecimentos avaliados a partir de uma prova objetiva, não tendo os mesmos oportunidade de pontuar mais para suas avaliações se tiverem diplomas ou títulos. Nota-se que enquanto os professores devem ser licenciados para lecionar, aos instrutores não se faz tal exigência de curso superior de licenciatura.

Esta distinção entre professor e instrutor não está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – lei 9394/96 (BRASIL, 1996). Ao contrário, esta lei determina em seu artigo 62 que para ensinar na educação básica é exigida a formação superior em curso de licenciatura. A exceção prevista naquela legislação, no mesmo artigo 62, refere-se aos professores que atuam na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, que podem ter a formação em nível médio – Magistério ou Normal. Neste caso de Porto Velho, a contratação de instrutores para diversos instrumentos parece ser uma alternativa para se oferecer outros tipos de atividades na escola que incluem as artes. Mas de qualquer forma, do ponto de vista legal, os instrutores não são professores da educação básica e não atuam no currículo.

5. Documentos de Tocantins

Em uma primeira busca de informações sobre o ensino de música na capital de Tocantins, a única referência encontrada foi a fotografia de um professor tocando violão em sua

aula para crianças estudantes em tempo integral, a qual consta no banco de imagens do *website* da prefeitura de Palmas. Informações sobre o ensino das Artes nas séries iniciais do ensino fundamental no estado de Tocantins foram encontradas no *website* da Secretaria de Educação e Cultura de Tocantins. O documento mais recente disponível é o 'Referencial curricular para o ensino fundamental – 1 ao 9º ano' (2009).

Na capa deste referencial, tem-se o nome de todas as disciplinas contempladas no currículo, sendo Arte uma delas. Neste documento são apresentados e explanados itens que devem ser do conhecimento do professor para a realização de sua prática⁷.

Na maioria das disciplinas, a música está presente de alguma forma, sendo utilizada como instrumento didático para o ensino e aprendizado dos conteúdos referentes a cada área de conhecimento, como por exemplo, nas aulas de Educação Física, onde é empregada em atividades rítmicas e expressivas, ginástica e em datas comemorativas.

No capítulo que traz indicações específicas para o ensino de Artes, afirma-se que a proposta triangular é a norteadora (TOCANTINS, 2009). Dentro desta perspectiva acredita-se que a Arte tem importante papel na formação do educando, possibilitando formas de ver o mundo, a história ou mesmo o contexto. Esta abordagem enfatiza a imagem, sendo a proposta direcionada para o conhecimento da arte através da apreciação. A LDB/96 e os PCN são mencionados como base para a formulação desse documento do estado do Tocantins. São citados trechos da LDB que fazem referência à formação comum necessária para o exercício da cidadania, e o artigo 26, que trata do ensino de Arte como "componente curricular obrigatório nos diversos níveis da educação básica" (BRASIL, 1996, art. 26). Os PCN são citados para reforçar que as Artes têm uma função tão importante quanto a dos outros conhecimentos no processo de ensino e aprendizagem, estando relacionada às demais áreas.

Os objetivos gerais da Proposta Curricular de Arte para o Ensino Fundamental apresentada neste documento visam à articulação das linguagens artísticas com vistas a valorizar a cultura da região. Proporcionar a participação social dos cidadãos através do contato com a arte de outras culturas, possibilitando o respeito à diversidade cultural também é um dos

.....

⁷ São estes: conteúdos, avaliação, a função do letramento, as etapas de desenvolvimento da aprendizagem nas crianças, as competências necessárias ao professor e o planejamento deste para suas aulas em função do letramento, dentre outros.

objetivos previstos, o que mostra consonância com um dos objetivos dos PCN.

Antes de comentar sobre a interdisciplinaridade e a avaliação em Artes, são apresentados os objetivos gerais para o ensino das artes nas seguintes modalidades: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Em todas as linguagens é ressaltada a importância de cada Arte na história.

Com relação ao ensino de Música, um dos aspectos ressaltados é a educação partindo do conhecimento dos alunos e o mundo contemporâneo. Palavras como interpretar, apreciar, refletir, explorar são constantes nessas indicações. Outro ponto colocado em relevância é a educação musical que considere os sons em diferentes espaços e reflexões sobre poluição sonora. Os conteúdos para as aulas de música são referentes ao desenvolvimento musical rítmico, melódico, harmônico, tímbrico, nos processos de improvisar, compor, interpretar e apreciar, conhecimento de técnica vocal. Há ênfase na valorização da cultura local e de outras partindo da apreciação.

Apesar de serem explanados os objetivos para o ensino de cada linguagem artística, os conteúdos referentes às competências, habilidades e conteúdos mínimos são predominantemente das Artes plásticas em número e em profundidade. Se por um lado pretende-se consolidar espaços para a Música, as Artes plásticas, a Dança e o Teatro enquanto disciplinas autônomas, ainda não se mostra clara a independência de tais disciplinas. Ao serem interligados os conteúdos, as habilidades e as competências das diversas modalidades artísticas, a linguagem musical fica diluída. Certamente a influência dos PCN nesse documento se reflete em suas orientações didáticas e segundo Penna (2001), as orientações didáticas são apresentadas nos PCN de forma global, sem considerar as questões de cada linguagem, o que pode ser considerado um agravante.

Embora haja esforços no sentido de consolidar a Música enquanto disciplina autônoma, o que ainda acontece é que “se há música como disciplina escolar, pouco tempo é reservado para a sua prática, a não ser como recreação ou como recurso didático, auxílio imediato para a promoção de festas escolares ou para minimizar as dificuldades no processo de ensino e de aprendizagem” (LOUREIRO, 2003b).

6. Documentos de Roraima

Dados do site da Secretaria Cultura e Esportes de Roraima apontam para movimen-

tação significativa entre escolas e comunidade em torno de projetos que envolvem atividades musicais como Banda Municipal, Orquestras de violões, Coral nas escolas e Banda juvenil. Foram encontrados alguns documentos que trazem vagas indicações sobre o ensino de música e artes no ensino fundamental estadual. Entretanto, não foram encontrados documentos como orientações curriculares as quais trazem informações mais significativas sobre o ensino nas diferentes disciplinas. No Plano estratégico vigente de 2008 a 2011, é citada a necessidade de laboratórios de artes. Afirma-se que há laboratórios de informática, mas não de artes e que há profissionais para atuarem nesses laboratórios. É requerido também programa de formação continuada para professores.

A resolução nº 12 do Conselho Estadual de Educação de Roraima, diz respeito à instituição de ‘diretrizes curriculares para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no Sistema Estadual de Educação de Roraima’. No 2º inciso do 1º artigo é previsto que os conteúdos referentes à cultura e história Afro - brasileira estejam presentes em todo o currículo, mas especialmente nas áreas de Literatura, Histórias brasileiras e Educação Artística.

O documento do ano de 2007, ‘Marcos legais emanados do Conselho Estadual de Educação de Roraima com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, no Parecer nº 17/02’, tem como assunto a unificação das grades curriculares para a rede pública estadual de ensino. No anexo II, na matriz curricular para o ensino fundamental-regular- 1ª a 4ª série, são previstas aulas semanais de ‘Educação Artística’. Os conteúdos desta disciplina configuram-se como ‘atividades’ não devendo ser atribuídas a elas notas. Professores ‘multidisciplinares’ são responsáveis pelo ensino, nomenclatura que se soma às várias denominações para o professor das séries iniciais (FIGUEIREDO, 2005).

7. Documentos de Rio Branco

Segundo informações contidas na carta enviada ao pesquisador (2007a) o ensino de Música em Rio Branco é pautado na Proposta Curricular de 1ª a 4ª série, acompanhada pela Secretaria Municipal de Educação. Salienta-se que as atividades referentes à Música são desenvolvidas pelo professor que trabalha com as demais disciplinas.

Foi possível identificar quatro categorias de ações a partir dos conteúdos previstos para a música: trabalho prático, aspectos relaciona-

dos à história, apreciação e o papel social da música. A maioria dos conteúdos diz respeito à interpretação, experimentação, improvisação, observação, apreciação e percepção. O trabalho prático envolve arranjos e composições dos alunos, dentro e fora da escola. A interpretação de músicas abarca a experimentação, a improvisação e o estímulo à criatividade. Através da percepção pretende-se proporcionar a identificação de elementos da linguagem musical, bem como a execução do que foi apreendido através do canto e outros materiais sonoros. O uso da escrita musical é incentivado também como meio de promover novas formas de notação. É previsto o canto de músicas nos sistemas tonal e modal a uma e duas vozes, além da identificação de elementos da linguagem musical como forma, estilos e gêneros dentre outros.

São defendidas discussões sobre as relações entre música e atividades que envolvam movimento, como jogos e brincadeiras. Reflexões sobre a relação entre a linguagem musical e outras linguagens artísticas também fazem parte dos conteúdos. Quanto aos aspectos relacionados à história, são mencionadas as transformações de 'técnicas' e de instrumentos na história da música, a importância do conhecimento sobre os movimentos musicais regionais e locais.

É incentivada a conscientização quanto ao papel social da música partindo do valor da mesma na sociedade e na vida dos indivíduos. Dentro desta perspectiva, devem ser considerados os sons do ambiente e sua influência. Nas atividades de observação os alunos deverão ser estimulados a prestar atenção às estratégias utilizadas por seus colegas na realização de suas atividades, sendo estas alternativas para apreensão e respeito. Tendo em vista a efetivação dos conteúdos de música previstos para as séries iniciais, é fundamental a qualificação do professor responsável por ministrar tal disciplina. Conforme aponta Penna (2001) "musicalizar é desenvolver os instrumentos de percepção necessários (...) recebendo o material sonoro como significativo (...) compatível com os esquemas de percepção desenvolvidos" (PENNA, 2001, p. 22). Portanto, para uma musicalização significativa, a formação musical do professor é imprescindível.

Na segunda carta enviada ao pesquisador (2007b), tem-se a informação de que há projetos em várias modalidades de Artes. Afirma-se ainda, que através do Programa Universidade Aberta, do MEC, foram instalados cursos de Música e Artes Plásticas para professores atuantes na rede municipal de Rio Branco. Esta

iniciativa é considerada uma estratégia para promover educação musical de qualidade aos alunos.

8. Considerações Finais

Estando quantitativamente a música presente no cotidiano escolar, como apontam alguns documentos, é necessário que a educação musical oferecida seja mais significativa, valorizada enquanto área do conhecimento e disciplina autônoma. Além disso, evidências nos documentos analisados têm apontando diversos enfoques com relação ao espaço da Música na escola. São admitidos conteúdos musicais na disciplina de Artes, mas o que se percebe ainda é o ensino polivalente.

A revisão das orientações legais em diferentes estados e capitais da Região Norte é necessária para que se ofereça uma educação musical significativa na Educação Básica, contribuindo para com a formação integral do aluno. Diante disso, a formação tanto inicial quanto continuada dos professores responsáveis pela educação musical é um fator relevante para o oferecimento de um ensino com qualidade. Ademais, com o advento da lei nº 11769/2008, a qual prevê o ensino obrigatório de Música na Educação Básica, se espera atualizações nas orientações legais de estados e capitais de todo o Brasil.

Referencial Bibliográfico

- BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa – Portugal: Editora Edições 70 S/A, 2004, p. 23 – 41.
- BEAUMONT, Maria Teresa; ROSA, Antonio Cesar. *Repercussões de um curso de formação musical sobre concepções e práticas docentes nos anos iniciais do ensino fundamental*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM. João Pessoa, Anais... João Pessoa: ABEM. 2006, p. 646 - 651. Disponível em CD-ROM
- BELÉM. *Regimento escolar das escolas públicas estaduais de Educação Básica*. Governo do Estado do Pará. Secretaria de promoção social. Secretaria executiva de Educação. 2005. Disponível em <<http://www.seduc.pa.gov.br/portal/index.php?action=AreaInteresse.sitePortal>>. Acessado em 1 de Junho de 2009.
- BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. *O campo das necessidades formativas como foco de pesquisa em educação musical*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM. João Pessoa, Anais... João Pessoa: ABEM, 2006, p. 513 - 519. Disponível em CD-ROM.
- BOA VISTA. *Marcos legais emanados do Conselho*

Estadual de Educação de Roraima com o advento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96. Parecer nº 17/02. Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desportos. Conselho Estadual de Educação de Roraima. 2007. Disponível em <<http://www.cee.rr.gov.br/>>. Acessado no dia 08 de Junho de 2009.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96)*. Brasília: Diário Oficial da União, 1996.

BRASILIA. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASILIA. *Referenciais para formação de professores*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. 2002. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Parâmetros Curriculares Nacionais*. Brasília: 1997a. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pcn1a4.asp>

BRASIL. *Programa de desenvolvimento profissional continuado: parâmetros em ação: Primeiro e segundo ciclo do Ensino Fundamental- 1ª a 4ª série*. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. 1999. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Programa de desenvolvimento profissional continuado: parâmetros em ação: Terceiro e quarto ciclos do Ensino Fundamental- 5ª a 8ª série*. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. 1999. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Programa de desenvolvimento profissional continuado: Alfabetização. Módulo alfabetizar com textos*. Brasília. Ministério da Educação: Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. 1999. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2004. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Referenciais para formação de professores*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2002. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Indagações sobre o currículo: currículo e Desenvolvimento Humano*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Indagações sobre o currículo: Educandos e Educadores: seus Direitos e o Currículo*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Indagações sobre o currículo: Currículo Conhecimento e Cultura*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Indagações sobre o currículo: Diversidade e Currículo*. Secretaria de Educação Básica. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Indagações sobre o currículo: Currículo e Avaliação*. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

BRASIL. *Ensino Fundamental de nove anos: orientações gerais*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Departamento de Políticas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Coordenação Geral do Ensino Fundamental. Brasília. 2007. Disponível em: <<http://www.seduc.ro.gov.br/2008/conteudo.php?prog=39>>. Acessado em 9 de Abril de 2009.

DIAS DA CUNHA, Myrtes; TIAGO, Roberta Alves. *Formação docente e possibilidades da música no cotidiano da escola*. In: XV ENCONTRO ANUAL ABEM. João Pessoa, Anais... João Pessoa: ABEM, 2006, p. 386 - 391. Disponível em CD-ROM.

FERNANDES, José Nunes. *Normalização, estrutura e organização do ensino da música nas escolas de educação básica do Brasil: LDBEN/96, PCN e currículos oficiais em questão*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 10, 75-87, mar. 2004.

FIGUEIREDO, Sérgio L. de Ferreira. *Professores generalistas e a educação musical*. In: ENCONTRO REGIONAL DA ABEM SUL E ENCON-

- TRO DO LABORATÓRIO DE ENSINO DE MÚSICA/LEM-CE-UFSM, 4/1, Santa Maria, RS. Anais... Santa Maria: UFSM, 2001, p. 26-37.
- FIGUEIREDO, Sérgio L. de Ferreira. *A formação musical nos cursos de pedagogia*. In: XII ENCONTRO ANUAL DA ABEM. I Colóquio do NEM. Florianópolis, Anais... Florianópolis: ABEM, 2003, p. 01 - 10.
- FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. *Educação musical nos anos iniciais da escola: identidade e políticas educacionais*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 12, 21-29, mar. 2005.
- FIGUEIREDO, Sérgio L. de Ferreira. *O ensino de música nas séries iniciais do ensino fundamental na perspectiva da legislação educacional*. Disponível em: <<http://www.ceart.udesc.br/pesquisa/Musica/Fernanda%20-%20MU.pdf>>.
- FIGUEIREDO, Sérgio L. de Ferreira; MACHADO, Cecília Marcon Pinheiro; ROSA, Fernanda; GRALA DIAS, Letícia. *Ensinando música para professoras das séries iniciais do ensino fundamental*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM. João Pessoa, Anais... João Pessoa: ABEM, 2006, p. 318 - 324. Disponível em CD-ROM.
- FILIPOUSKI, A. M. KEHRWALD, I. P. *Educação brasileira depois dos PCN: visão de futuro*. In: Revista Arte na escola, São Paulo, nº50, p. 06 -07. jun. 2008.
- FONTEERRADA, M. T. de O. *De trama e fios: um ensaio sobre música e educação*. São Paulo: Editora UNESP, 2005, 339p.
- HIRSCH, Isabel Bonat. *A presença da música na educação básica: um survey com escolas da região sul do Rio Grande do Sul*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM, 2006, João Pessoa (PB) Anais... João Pessoa: Ed. UFPB, 2006, p. 142 - 148. Disponível em CD-ROM.
- LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. *O ensino de música na escola fundamental*. Campinas, S.P: Papirus, 2003 - Coleção Papirus educação, 235 p.
- LOUREIRO, Alícia Maria Almeida. *O ensino de da música na escola fundamental: um estudo exploratório*. In: XIV CONGRESSO DA AMPOM, Porto Alegre, RS. Anais... Porto Alegre: UFRGS, 2003, p. 01 - 06.
- PARÁ. *Portaria nº 219/2007*. Secretaria de Estado da Educação. Gabinete do secretário. 2007. In: Diário oficial nº 31052. Disponível em <<http://www.seduc.pa.gov.br/portal/index.php?action=AreaInteresse.sitePortal>>. Acessado em 1 de junho de 2009.
- PENNA, Maura. *A dupla dimensão da política educacional e a música na escola: I - analisando a legislação e termos normativos*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 10, 19-28, mar. 2004a.
- PENNA, Maura. *A orientação geral para a área de Arte e sua viabilidade*. In: PENNA, Maura. *É este o ensino de Arte que queremos? Uma análise das propostas dos Parâmetros Curriculares Nacionais*. João Pessoa: Editora Universitária, 2001, p. 31- 55.
- PENNA, Maura. *PCN nas escolas e agora?* In: Revista ARTE NA ESCOLA. Disponível em: <http://www.artenaescola.org.br/pesquise_artigos_texto.php?id_m=12>
- PORTO VELHO. Prefeitura municipal de Porto Velho. Edital nº 46/2009. SEMAD. Concurso público. Disponível em <http://www.portovelho.ro.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_view&gid=3519&Itemid=223>. Acessado em Julho de 2009.
- PORTO VELHO. *Processo seletivo simplificado publico*. Edital nº 20/2009. Prefeitura Municipal de Porto Velho. SEMAD. 2009. Disponível em <http://ww4.funcab.org/arquivos/PMPV2009/manual_do_candidato.pdf>. Acessado em Julho de 2009.
- QUEIROZ, Luis Ricardo Silva; MARINHO, Vanildo Mousinho. *Formação continuada de professores do ensino fundamental: perspectivas para a educação musical*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM, 2006. João Pessoa, (PB) Anais... João Pessoa: Ed. da UFPB, 2006, p.373 - 379. Disponível em CD-ROM.
- RIO BRANCO. Secretaria de Estado da Educação. Carta enviada ao pesquisador. Rio Branco, 2007a.
- RIO BRANCO. Secretaria de Estado da Educação. Carta enviada ao pesquisador. Rio Branco, 2007b.
- RORAIMA. *Plano estratégico 2008 - 2011*. Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desportos. Brasília, 2007. Disponível em http://www.educacao.rr.gov.br/download/PlanejamentoEstrategico2008_2011.pdf>. Acessado em 8 de Junho de 2009.
- RORAIMA. *Resolução CEE/RR nº12*. Secretaria de Estado da Educação Cultura e Desportos. Conselho Estadual de Educação de Roraima. 14 de Dezembro de 2006. Disponível em: <<http://www.cee.rr.gov.br/>>. Acessado em 8 de Junho de 2009.
- SCARAMBONE, Denise Cristina Fernandes. *A abordagem da arte no currículo dos cursos superiores normal e/ou pedagogia em Uberlândia: presença e concepções das professoras*. In: XV ENCONTRO ANUAL DA ABEM, João Pessoa (PB), Anais... João Pessoa: Ed. UFPB, 2006, p. 06 - 11. Disponível em CD-ROM.
- SOUZA, J. et al. *A música na escola. O que faz a Música na escola? Concepções e Vivências de pro-*

fessores do ensino fundamental. Revista do Núcleo de Estudos Avançados do Programa de Pós-Graduação em Música – Mestrado e Doutorado da UFRGS, Porto Alegre, RS, p. 24-37, 2002. Série Estudos 6.

TOCANTINS. *Referencial Curricular do Ensino Fundamental das escolas públicas do Estado do Tocantins: Ensino fundamental do 1º ao 9º ano*. Secretaria de estado da Educação e da Cultura. 2ª edição, 281p, 2009. Disponível em <http://www.seduc.to.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=6&dir=DESC&order=name&Itemid=21&limit=5&limitstart=20> Acessado em junho de 2009.